

LEI Nº 1512 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Considera Feriado Municipal o Dia 20 de novembro
Instituído Dia da Consciência Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui feriado, no âmbito do Município de Redenção, o dia 20 de novembro, Dia Nacional da **Consciência Negra**.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, aos 22 de novembro de 2013.


Manuel Soares Bandeira
PREFEITO MUNICIPAL